



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃNIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.497, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

**FIXA O PISO SALARIAL PARA OS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o piso salarial dos profissionais do magistério municipal atualizado em 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020, passando a vigorar no valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte quatro centavos), para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único: Os vencimentos referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da presente lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 06 de fevereiro de 2020.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 06/02/2020

